

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 21/65

PODER LEGISLATIVO

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DATA DA ENTRADA: 8 de outubro de 1965.

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: LEI 184

OBSERVAÇÕES: Aprovado por unanimidade de votos em votação simbólica em 8 de outubro de 1965.

Sola Fernando Ferroni, 8/10/65.

LEI MUNICIPAL Nº 184

D E

18 DE OUTUBRO DE 1965



" DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
" OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES :

FAÇO SABER, QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E *
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É DENOMINADA " RUA MEDIANEIRA " A VIA*
PÚBLICA QUE SE INICIA NA ESQUINA DAS RUAS MARECHAL FLORIANO
COM BENJAMIN CONSTANT E VAI ATÉ A RUA 13 DE MAIO.

§ ÚNICO - A PLACA QUE DESIGNARÁ A RUA ESPECÍFICA
DA NO ARTIGO ANTERIOR CONTERÁ OS SEGUINTE DIZERES : RUA*
MEDIANEIRA E MAIS ABAIXO, EM CARACTERES MENORES: MISSÃO *
DO SUL DAS IRMÃS CARLISTAS E NA MARGEM ESQUERDA DENTRO*
DE UM CÍRCULO : 1915 1965.

ARTº 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO*
ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS DE
ZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESHEN-
TA E CINCO. (18.10.65).

MILTON ROSA
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 43/65

Bento Gonçalves,
8 de outubro de 1965.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao que deliberou o plenário desta Casa, temos a grata satisfação de comunicar a V.S. a aprovação por unanimidade de votos do projeto de lei anexo que tomou o nº 21/65 para a sanção dêsse Poder Executivo.

Foi apresentado êste projeto de lei como homenagem aos 50 anos de efetivo labor prestado ao município pela Congregação das Irmãs Carlistas.

Sem mais, enviamos nesses votos de mais alta estima e consideração.

Lucindo Andreola
Presidente.

A SUA SENHORIA? O SENHOR
MILTON ROSA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 21/65

De 8 de outubro de 1965.

DENOMINA VIAPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "RUA MEDIANEIRA" a via pública que se inicia na esquina das Ruas Marechal Floriano com Benjamin Constant e vai até a Rua 13 de Maio.

§ Único - A placa que designará a Rua especificada no artigo anterior conterá os seguintes dizeres: "RUA MEDIANEIRA" e mais abaixo, em caracteres menores: "Missão de Sul das Irmãs Carlistas" e na margem esquerda dentro de um círculo: "1915 * 1965"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, 8 de outubro de 1965.

Assinam: - João Cebalchini
Carlos José Perizzolo
Darcy Guimaraes Ramos
Anacleto Adorindo Tedesco
Marino Nichetti
Esilio Michelin
Ulisses Tomasini
Antônio Da Ré Filho
Mafalda Maria Michelin Neis
Nelson Tegen



AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RUA MEDIANEIRA

1915

*

1965

Missão do Sul das

Irmãs Carlistas

Projeto de lei nº ^{21/65} 21/65
de 8 de outubro de 1965.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Artigo 1º - É denominada "RUA MEDIANEIRA" a via pública que se inicia na esquina das ruas Marechal Floriano com a Benjamin Constant e vai até a Rua 13 de Maio.

§ único - A placa que designará a rua especificada no artigo anterior conterà os seguintes dizeres: " RUA MEDIANEIRA " e mais abaixo, em caracteres menores: "Missão do Sul das Irmãs Carlistas" e na margem esquerda, dentro de um círculo: " 1915 * 1965".-

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sabinete do Prefeito,

Milton Rosa

Prefeito

aprovado por unanimidade com 12 votos em sessão de 8/10/65

Roberto
Carlos
Mauro
Marino
Agostinho
Antonio
Carlos

